

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

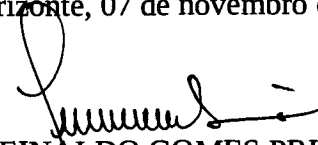
Nº 8 À EMENDA Nº 1 EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 383/2022

Dê-se a seguinte redação ao art. 31 do substitutivo Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 383/2022.

"Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar os créditos adicionais ao orçamento vigente de que trata o art. 28 da Lei nº11.319, de 22 de outubro de 2021, no valor de R\$520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, no limite de seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - A ampliação de crédito adicional de que trata o *caput* desse artigo será precedida de justificativa detalhada das razões para utilização dos referidos créditos, bem como a área e destinação específica do recurso."

Belo horizonte, 07 de novembro de 2022.


VEREADOR REINALDO GOMES PRETO SACOLÃO
Relator

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 383 / 22

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 29/11/22
MR-685
Responsável pela distribuição